

LEI Nº 4.990, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4542 de 13 de outubro de 2017, que dispõe sobre alteração na Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, Módulo I, da Lei Municipal nº 2570, de 08 de setembro de 2000, que dispõe Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõe o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Planta Oficial de Parcelamento, de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área com as seguintes delimitações: parte da ZR1 (Zona Residencial 1), com início na Rua Santo Amâncio até a Rua Beato José Lourenço sentido sul/norte, numa extensão de aproximadamente de 550,00m (quinhentos e cinquenta metros), ao lado leste da Rua Olgivi Magalhães de Melo pela Rua Beato José Lourenço numa extensão de aproximadamente 389,00m (trezentos e oitenta e nove metros) até a Rua Antônio Gonçalves Sobreira, por uma extensão de 478,00m (quatrocentos e setenta e oito metros) até a Rua Raimold Bender, por esta até a Rua Francisco Clóvis Macêdo, por uma extensão de aproximadamente 253,00m (duzentos e cinquenta e três metros), desta por uma extensão de 83,00m (oitenta e três metros), até a Rua Santo Amâncio e numa extensão de 44,00m (quarenta e quatro metros) até o ponto final, perfazendo uma área de 164.895,68m², transformando de ZR1 (Zona Residencial 1) para ZCSE (Zona de Comércio e Serviços Especiais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo